



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 2.081, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria nº 181, de 13 de março de 2023, e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.735, de 27 de maio de 2022, estabelece que 60% (sessenta por cento) dos recursos a serem repassados ao Estado do Maranhão, a título de complementação financeira, no âmbito do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), serão utilizados para a remuneração de servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação Básica, abrangendo aposentados e pensionistas, em cumprimento a leis específicas, decretos e sentenças judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio dos Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.

Art. 2º São integrantes da Comissão de que trata o art. 1º:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC):

- a) Ana Celeste Costa Ericeira;
- b) Sheila Cristina Barros Furtado;
- c) Akemi Damasceno Wada;
- d) Cristiano Mendes da Rocha.

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (SINPROESEMMA):

- a) Raimundo Nonato Costa Oliveira;
- b) Janice da Silva Nery;
- c) Josivaldo Corrêa Silva;
- d) Fabio Orlan Melo da Silva.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora **Ana Celeste Costa Ericeira**.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Art. 3º Para o bom desenvolvimento do trabalho, a Comissão poderá solicitar informações e apoio de setores da SEDUC e órgãos do Governo.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada até a conclusão dos seus objetivos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Subsecretário de Estado da Educação**